

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SMF-PRO-2024/15203
Termo de Compromisso nº.: 141/2024
Data da Assinatura: 01/07/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/CVL, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Joyce Leal da Costa.
Objeto: Formalizar a renovação do estágio não obrigatório entre o(a) estudante Joyce Leal da Costa, matriculado(a) e frequentando o curso de Geografia, na UERJ.
Vigência: 03 (três) meses, a contar de 01/07/2026 à 30/09/2026.
Valor da Bolsa mensal: Bolsa auxílio no valor de R\$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0700.2991
Natureza da despesa: 3390.36
Nota de empenho: 2026NE000001
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO COMUNICADO PROCESSO SEI IPL-PRO-2024/00586 PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 55/2027 UASG: 986001

Seguem abaixo ajustes na Especificação Técnica:

I - Para o Notebook Tipo 1 e o Notebook Tipo 2 ("2.1 - Notebook Tipo 1" e "2.2 - Notebook Tipo 2")

- No item 1) Processador, alterar:

De:

"Processador com performance mínima de 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos) pontos, no índice CPU Mark da Passmark software;

Para:

"Processador com performance mínima de 16.520 (dezesesseis mil quinhentos e vinte) pontos, no índice CPU Mark da Passmark software;

II - Para o Notebook Tipo 2 - "2.2 - Notebook Tipo 2 "

- No item 2) Memória, alterar:

De:

Em Dual Channel, ou seja, deve ter no mínimo dois slots de memória (A memória deverá ser entregue em dois módulos de 8 GB);

Para:

Em Dual Channel, ou seja, deve ter no mínimo dois slots de memória (A memória deverá ser entregue em dois módulos de 16 GB);

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EDITAL Nº 02/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, doravante denominada **IPLANRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.214.439/0001-90, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 7º e 8º andares - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, apresenta **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar pessoa jurídica de direito privado como **PARCEIRA** em oportunidade de negócios, que iniciará, a partir da publicação deste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO		
EDITAL	Edital IplanRio nº 02/2026	
OBJETO	Parceria com empresas, para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública Solução de Gerenciamento de Portfólio de Projetos para acompanhamento de Planos Estratégicos	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO 006400.000615/2026-57	
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016	
SÍTIO ELETRÔNICO	O edital completo e seus anexos, pode ser obtido no endereço eletrônico: https://iplanrio.prefeitura.rio/parcerias-2026/	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	parcerias.iplanrio@prefeitura.rio (Assunto: Edital IplanRio 02/2026)	
ANEXOS	Anexo I - Especificação do Objeto e Qualificação das Propostas	
	Anexo II - Planilha de Critérios de Avaliação	
	Anexo III - Documentos Habilitação	
	Anexo IV - Minuta de Contrato Associativo	
PRAZOS	Impugnação e Esclarecimentos	Até 22/07/2026
	Proposta	Até 29/07/2026
	Avaliação das Propostas Técnicas	Até 11/08/2026
	Recurso	Até 14/08/2026
	Resultado Final	Até 19/08/202

SUMÁRIO	1. OBJETO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO	2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
	3. DA PROPOSTA	4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
	5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	6. CONVOCAÇÃO DAS INTERESSADAS
	7. AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE	8. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
	9. DOCUMENTOS E DADOS APRESENTADOS	10. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGP
	11. DISPOSIÇÕES GERAIS	

1. OBJETO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
1.1. O objeto deste Chamamento Público para seleção de proposta de interesse comercial de possível PARCEIRA de negócio para eventual celebração de Parcerias com empresas, para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública uma solução de Gerenciamento de Portfólio de Projetos para acompanhamento de Planos Estratégicos em ambientes de nuvem ou on-premises

1.2. A atuação em parceria se dará para a construção de produto ou serviço (solução) a ser comercializado pelas PARCEIRAS, em conformidade com as suas respectivas políticas, interesses, procedimentos e processos inerentes de cada instituição.

1.3. A parceria é a relação jurídica constituída por um Contrato de Parceria em Oportunidade de Negócio, que, na forma do art. 28, §3º, da Lei 13.303/2016, é contrato de espécie associativa.

1.4. Em razão da natureza associativa do contrato, enfatiza-se que o presente Edital não se refere a uma relação de fornecimento e consumo ou mera contratação de prestação de serviços, com compartilhamento de riscos e resultados, no limite de suas responsabilidades, cujo objeto se caracteriza, na linguagem corrente empresarial, como joint-venture contratual.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
2.1. O pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá observar a forma escrita e indicar a qualificação do interessado, como o nome e o CPF, se pessoa física, ou razão social, CNPJ, nome e CPF de seu representante, se pessoa jurídica, devendo, ainda, conter o endereço físico e eletrônico, telefone, sendo desconsiderados os pedidos que não observarem a qualificação do interessado.

2.2. Eventual Pedido de Esclarecimento em relação a dúvidas na interpretação deste edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, até prazo previsto no cronograma deste instrumento convocatório, não sendo consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para este chamamento, após a data de manifestação.

2.3. Caberá à IPLANRIO decidir sobre a impugnação e/ou responder sobre o pedido de esclarecimento, publicando sua resposta no sítio informado no preâmbulo deste edital.

2.4. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação, enviado fora do prazo estabelecido neste edital, não será conhecido, por ser intempestivo.

2.5. O endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital deverá ser utilizado exclusivamente para que as INTERESSADAS enviem seus pedidos de esclarecimento ou impugnações. Outros tipos de mensagens poderão ser desconsiderados, não sendo a IPLANRIO obrigada a respondê-las.

2.6. Acolhida a solicitação, a critério da IPLANRIO, e sem prejuízo às INTERESSADAS, poderá ser designada nova data dos prazos finais previstos no cronograma.

3. DA PROPOSTA
3.1. As INTERESSADAS deverão encaminhar sua Proposta ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, contendo a documentação de constituição da empresa, abaixo detalhado, e a documentação prevista nos Anexos, até o prazo indicado no cronograma do edital.

3.2. A INTERESSADA deverá também apresentar Proposta de Parceria contendo diretrizes expressas sobre o modelo de negócio base para o produto ou serviço em questão, visando o compartilhamento de riscos e resultados.

3.2.1. Como parte integrante e obrigatória da proposta supramencionada, a interessada deverá apresentar sua proposta econômico-financeira contendo a matriz detalhada de compartilhamento de riscos e receitas.

3.2.2. A referida matriz servirá de base econômica para a parceria e será objeto de consolidação e formalização no respectivo Contrato Associativo.

3.3. O envio da Proposta deve conter os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação e técnicos para participação do Chamamento Público, sob pena de desclassificação se não enviados tempestivamente ou em desconformidade.

3.3.1. Ser pessoa jurídica de direito privado constituída na forma da lei;

3.3.2. Ter objeto social compatível com a oportunidade de negócio indicada nos Anexos deste edital;

3.3.2.1. Não se considera compatível o objeto social que se refere a mero repasse de produtos ou serviços;

3.3.3. Não estar enquadrada em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

3.3.4. Não estar em processo de falência, de insolvência, ou outra forma de concurso de credores, ou, ainda, em dissolução ou liquidação, ressalvada a participação de empresas em recuperação judicial, que deverá observar o disposto no subitem 3.4.1

3.3.5. Possuir comprovação de aptidão para o desempenho do objeto.

3.3.6. Não ser parte relacionada e não possuir em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da IPLANRIO.

3.4. Para participação no chamamento, a INTERESSADA deverá estar em conformidade nas consultas de regularidade, devendo apresentar os documentos necessários constantes dos Anexos.